

(20-489/39)

Proc. S. 842/39.

UV/HLM.

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo instaurado pela Diretoria de saneamento do Estado de Pernambuco para apurar a falta grave atribuída a Severino José Rufino e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que o inquérito é inoperante contra o acusado, de vez que foi instaurado contra terceiro, divergindo totalmente das normas vigentes para espécie, aprovadas por este Conselho;

RESOLVE a Segunda Câmara não conhecer do pedido e determinar a reintegração do acusado.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1939

a) Deodato Maia

Presidente

a) Cupertino Gusmão

Relator

Fui presente

a) Matércia Silveira

Edj. do Proc.
Géral

Publicado no "Diário Oficial"

em

23/11/39